

EDITAL Nº 008 DE 02/04/2024

PROCESSO SELETIVO DE FACILITADOR(A)

PROJETO FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO GESTORA DAS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SAÚDE NA CONSOLIDAÇÃO DO SUS

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio das áreas de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde e com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), tornam público e comunicam a abertura do processo seletivo para contratação de prestadores(as) de serviços, para **atuação como Facilitadores(as)**, junto às Secretarias Estaduais de Saúde (SES), no âmbito do Projeto “Fortalecimento da Função Gestora das Secretarias Estaduais de Saúde na Consolidação do SUS”, que está sendo desenvolvido no triênio 2024-2026, cuja aprovação fora publicada em 29 de dezembro de 2023, edição nº 247, seção nº 03, página nº 278.

O objetivo dos trabalhos que serão desenvolvidos por meio dos facilitadores(as) é apoiar os processos de monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS, bem como, a atuação da gestão estadual e governança regional, na implementação, monitoramento e avaliação do planejamento regional integrado e por fim, no aperfeiçoamento dos processos gerenciais das equipes das secretarias estaduais de saúde, por meio das atividades de educação permanente e continuada. As atribuições necessárias compreendem dois âmbitos de atuação: técnico (conhecimento da área temática) e pedagógico, na modalidade semipresencial, presencial e remoto, conforme disposto no edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Calendário do Processo Seletivo

O calendário do presente processo seletivo para contratação de prestadores(as) de serviços, para atuação como Facilitadores(as), compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos (Quadro 1):

Quadro 1. Calendário do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Início	Fim
Período de Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição e submissão da documentação comprobatória obrigatória (item nº 8 deste edital). Link de acesso: https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=25543	02/04/2024	09/04/2024
1ª Etapa	Análise da ficha de inscrição, dos documentos entregues - carta de intenção, documentação obrigatória e avaliação da pontuação dos(as) candidatos(as).	10/04/2024	16/04/2024
	Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa do processo seletivo, dos candidatos que seguirão para a próxima fase.	17/04/2024	
	Data única para interposição de recurso em face do resultado preliminar da 1ª etapa.	18/04/2024	
	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e resultado definitivo da 1ª etapa.	19/04/2024	
2ª Etapa	Realização das entrevistas online, com os selecionados na 1ª etapa.	19/04/2024	03/05/2024
	Divulgação do resultado da 2ª etapa e final do processo seletivo, dos candidatos aprovados nas entrevistas.	08/05/2024	
	Período de manifestação de interesse dos candidatos aprovados na 2ª etapa, bem como, para o envio da documentação de contratação.	09/05/2024	13/05/2024
Previsão: a contratação tem previsão de início para meados de junho ou início de julho de 2024.			

1.1.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das etapas especificadas no calendário acima, bem como, dos respectivos resultados.

1.2 Objetivo

O presente edital tem como objetivo a contratação de prestadores de serviços, para atuação como Facilitadores(as), visando subsidiar as Secretarias Estaduais de Saúde por meio de aporte ferramental teórico e prático para apoiar os processos de monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS, bem como, na atuação da gestão estadual e governança regional, na implementação, monitoramento e avaliação do planejamento regional integrado e por fim, no aperfeiçoamento dos processos gerenciais das equipes das secretarias estaduais de saúde, por meio das atividades de educação permanente e continuada.

1.3 Público-alvo

1.3.1 O público-alvo deste edital são os profissionais que já exerceram atividades em secretarias estaduais, municipais ou órgãos federais nas áreas da saúde, gestão, planejamento e regionalização e/ou em instituições voltadas ao desenvolvimento de projetos de interesse público, preferencialmente na área de planejamento, monitoramento e avaliação, e regionalização em saúde, bem como em atividades que envolvam facilitação de grupos e metodologias ativas de ensino e aprendizagem, (presencial e/ou a distância).

1.3.2 Estes(as) interessados(as) podem estar vinculados às instituições de ensino e/ou de pesquisa, públicas ou privadas, assim como, em outras instituições que exerçam atividades relacionadas a esta chamada, desde que possam desenvolver as atividades deste projeto, conforme requisitos estabelecidos no presente edital.

1.4 Dos Requisitos e Habilidades

1.4.1 O candidato deve apresentar os seguintes requisitos:

1.4.1.1 Formação preferencialmente na área da saúde e ou gestão pública/administração pública.

1.4.1.2 Experiência na gestão de Políticas Públicas de Saúde.

1.4.1.3 Conhecimento sobre a elaboração e o acompanhamento de instrumentos de planejamento de saúde e de governo e planos de intervenção do SUS: Plano Nacional de Saúde (PNS); Plano Estadual de Saúde (PES); Plano Municipal de Saúde (PMS); Programação Anual de Saúde (PAS); Planejamento Regional Integrado (PRI); Relatório Anual de Gestão (RAG); Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA); Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA).

1.4.1.4 Experiência em Facilitação de grupos, Educação Permanente e outras Ações Educacionais, através de metodologias ativas de ensino e aprendizagem.

1.4.1.5 Habilidades de comunicação, escuta, trabalho em equipe e mediação de grupos.

1.4.1.6 Experiência na organização de oficinas e atividades de forma presencial e remota.

1.4.1.7 Habilidade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e ferramentas de web conferência.

1.4.1.8 Desenvolvimento de processos e ferramentas para monitoramento e avaliação (preferencialmente na área da saúde).

1.4.1.9 Conhecimento e familiaridade no manejo de indicadores de saúde e de gestão.

1.4.1.10 Habilidade de escrita e de sistematização do apoio às SES em relatórios técnicos.

1.4.1.11 Desejável atuação profissional nos projetos Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS e/ou Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração das Redes de Atenção à Saúde nos triênios 18-20/21-23.

1.4.1.12 Desejável experiência com Planejamento Estratégico Situacional e no uso das ferramentas Balanced Scorecard (BSC) e Análise SWOT.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O(A) Facilitador(a) contratado(a) planejará e conduzirá as oficinas de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Saúde em consonância com outros instrumentos de planejamento do SUS, bem como, as oficinas de apoio à atuação da gestão estadual na governança regional com o grupo de trabalho das equipes das SES, conforme indicação do secretário(a), além de facilitar e acompanhar o desenvolvimento de atividades dos cursos de Educação a Distância (EaD). Todas essas atividades irão se desenvolver com o objetivo de fortalecer a SES na sua função gestora, para consolidação do SUS. As oficinas e encontros serão realizadas em formato remoto e presencial.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão selecionados(as) 27 (vinte e sete) prestadores(as) de serviços, para atuação como facilitadores(as).

3.1.1 Está previsto o apoio de um(a) facilitador(a) por estado. A disposição indicada nesta cláusula poderá ser alterada a qualquer momento, a depender da necessidade avaliada pela coordenação do Projeto e caso seja necessário, publicação da repactuação do Plano de Trabalho, no DOU (Diário Oficial da União).

3.1.2 O número de SES apoiadas pelo projeto poderá variar a depender da adesão ou não destas. O número máximo de adesões será de 27 (vinte e sete).

3.1.3 Os(as) candidatos(as) convocados serão contratados e designados aos Estados, para os quais serão referência, segundo critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto, considerando a princípio, 1 (um) facilitador por Estado, contudo, a depender da necessidade avaliada pelo Grupo

Executivo, poderá haver a indicação de 2 (dois) ou mais facilitadores por Estado, ou até mesmo, mais de 1 (um) Estado por facilitador(a).

3.1.4 Serão convocados 27 (vinte e sete) candidatos(as), a princípio, um por estado, salvo disposição da segunda parte da cláusula 3.1.1 e 3.1.3, e estes terão 3 (três) meses de alinhamento e desenvolvimento das atividades iniciais de apoio às SES, período de vigência contratual, podendo ser prorrogado até o final do projeto. Os critérios de prorrogação contratual serão definidos pelo Grupo Executivo.

3.1.5 Caso a adesão da SES da qual o(a) facilitador(a) era referência, não tenha sido concluída neste período de 3 (três) meses, o(a) facilitador(a) correspondente poderá ser alocado a uma SES aderente ao projeto ou poderá ter o seu contrato encerrado. Caso tenha seu contrato encerrado e posteriormente o número de SES aderentes ao Projeto aumente, este poderá ser recontratado, de acordo com o exclusivo critério do Grupo Executivo do projeto.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) cuja SES de referência não tiver realizado a adesão após os 3 (três) primeiros meses, irão compor o cadastro de reserva.

4.2 Os(as) candidatos(as) que participaram da entrevista e não foram listados(as) no resultado da seleção, entrarão do cadastro de reserva.

5. DOS COMPROMISSOS

5.1 O(a) candidato(a) deve possuir disponibilidade para viagens, para a preparação e participação em reuniões e oficinas nas SES para execução das atividades de apoio propostas no projeto, para atuação nas atividades presenciais e à distância do projeto, tal como: participação em eventos, oficinas e reuniões de alinhamento com equipe de gestão do projeto; em oficinas, reuniões e atividades de educação permanente/continuada com e nas SES. Compõe estas atividades a leitura de material, o retorno aos participantes, a realização de apresentações, de sistematizações e análises, de web conferências e a emissão de relatórios técnicos essenciais ao monitoramento do projeto.

5.2 O(A) candidato(a) deve ter disponibilidade para prestação de serviços e remuneração como Pessoa Jurídica ou MEI, que por sua vez, deverá conter o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com as atividades que serão executadas por meio desta contratação.

5.3 Estima-se a disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do trabalho constante nesse edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será automaticamente desclassificado o(a) candidato(a) que:

6.1.1 Preencher, de maneira incorreta ou incompleta, os dados cadastrais na ficha de inscrição.

6.1.2 Não apresentar todos os documentos comprobatórios obrigatórios.

6.1.3 Não atender aos critérios de classificação.

6.1.4 Submeter documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados na inscrição.

6.1.5 Não realizar a entrevista na data e horário definidos pela Comissão Julgadora.

6.1.6 Atuar em cargos comissionados ou em funções gratificadas em órgãos federais, estaduais ou municipais, em tempo integral, que por lei são incompatíveis com a atividade e remuneração descritos por este edital.

6.1.7 Que estejam impossibilitados em seguir com a prestação de serviços por meio da Pessoa Jurídica ou MEI.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão recebidas no período de **02 de abril, a partir das 14h, a 09 de abril de 2024 até às 16h**, pelo preenchimento da ficha de inscrição e submissão de documentos, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=25543>.

7.2 O horário limite para a submissão da inscrição será até as 16h (dezesesseis horas), horário de Brasília, da data limite acima descrita, não sendo aceitas inscrições submetidas após esse horário.

7.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no presente edital ou aos anunciados no portal <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=25543>.

7.4 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições via postal, via fax ou enviadas para qualquer outro e-mail que não seja o indicado para este fim e mencionado no presente edital.

7.5 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste edital.

7.6 A(À) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao **HAOC** o direito de excluir

da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como os que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

7.7 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

8.1 O(A) candidato(a) deverá preencher completa e corretamente a ficha de inscrição e submeter, no ato da inscrição, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

8.1.1 Cópia Digitalizada do Currículo Resumido, atualizado em 2024;

8.1.2 Cópia Digitalizada da Carta de Intenção ("Por que você está se inscrevendo para participar desta seleção e de que forma você avalia que suas experiências profissionais e trajetória acadêmica poderão contribuir para o desenvolvimento do projeto?");

8.1.3 Cópia Digitalizada do(s) Diploma(s) Acadêmico(s) (frente e verso), declarados pelo(a) candidato(a);

8.1.4 Documento de Identificação com Foto: RG, RNE, CNH, Carteira do Conselho de Classe (frente e verso);

8.1.5 CPF (quando o número do CPF constar nos documentos elencados acima, a sua apresentação torna-se dispensável);

8.1.6 Comprovante de Endereço (em nome da pessoa jurídica ou MEI).

8.1.7 Comprovante de Inscrição Estadual e/ou Municipal (Se houver);

8.1.8 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.1.9 Cópia Digitalizada do Contrato Social Consolidado e Registrado;

8.1.10 CCMEI – Certificado de Condição de empreendedor Individual (MEI).

8.2 Para comprovação da experiência profissional e formação acadêmica, serão analisados o currículo e diploma(s), conforme **quadro 2 do item 10.1** deste edital. Cada arquivo deve ser submetido no formato PDF ou JPEG, no tamanho máximo de 5 MB.

8.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou qualquer outra similar, para a participação neste processo seletivo - edital nº (008) de 02 de abril de 2024;

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, respectivamente, conforme disposto no **Quadro 1** deste edital “Calendário do Processo Seletivo”.

9.2 A 1ª Etapa é eliminatória e classificatória e será composta pela inscrição, pontuação das experiências e formação (segundo **quadro 2, item 10.1**), submissão da carta de intenções e dos documentos comprobatórios por parte do(a) candidato(a).

9.3 A 2ª Etapa é eliminatória e classificatória e será feita por meio das entrevistas promovidas pela Comissão Julgadora do processo seletivo, composta pelos membros da coordenação do Projeto.

9.4 Após o deferimento da inscrição e análise dos documentos, os(as) 54 candidatos(as) aprovados(as) com maior pontuação segundo **quadro 2 do item 10.1**, seguirão para a Segunda Etapa.

9.5 Os(as) candidatos(as) aprovados na primeira etapa receberão, por e-mail, o comunicado informando a data e horário a ser realizada a entrevista.

9.5.1 Para contemplar os(as) candidatos(as) de todo o território nacional, a entrevista será realizada por meio eletrônico (Teams, Google Meet, e Zoom ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão Julgadora). A previsão de duração da entrevista é de no máximo 30 (trinta) minutos por candidato(a).

9.5.2 Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital, salvo justificativa comprovada de impossibilidade, por motivos maiores, de o(a) candidato(a) participar na data e horário definidos pela Comissão Julgadora.

9.6 A seleção geral avaliará cada candidato(a) de acordo com:

9.6.1 As informações prestadas no ato da inscrição.

9.6.2 Análise curricular e dos documentos comprobatórios.

9.6.3 Desempenho na entrevista.

9.7 Na análise do perfil do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes no Quadro 2 do Item 10.1.

10. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

10.1 Requisitos e critérios específicos de pontuação

Na análise do perfil do(a) candidato(a) serão utilizados os critérios de pontuação constantes no **Quadro 2** abaixo:

I.FORMAÇÃO	
0,5	Formação acadêmica e pós-graduação (0,5 total máximo para formação e 0,1 o total mínimo – Será contabilizado máximo de 0,2 pontos por título):
0,1	Graduação
0,2	Especialização nas áreas de saúde, Gestão/Administração Pública
0,2	Mestrado ou Doutorado nas áreas de saúde, Gestão/Administração Pública
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2,5	Atuação como concursado, comissionado ou consultor, na gestão de Políticas Públicas de Saúde, nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal (para pontuar em cada esfera é preciso ter no mínimo um ano de experiência na esfera correspondente):
1,5	Estadual
0,5	Federal
0,5	Municipal
2,5	Atuação como profissional na elaboração e acompanhamento de instrumentos de planejamento de saúde e de governo e planos de intervenção do SUS, nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal: Plano Nacional de Saúde (PNS); Plano Estadual de Saúde (PES); Plano Municipal de Saúde (PMS); Programação Anual de Saúde (PAS); Planejamento Regional Integrado (PRI); Relatório Anual de Gestão (RAG); Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA); Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA)- (para pontuar em cada esfera é preciso ter no mínimo um ano de experiência na esfera correspondente):
1,5	Estadual
0,5	Federal
0,5	Municipal
2,5	Mínimo de 3 anos de atuação profissional com Facilitação de grupos, Educação Permanente e outras Ações Educacionais.
2,0	Atuação profissional em projetos de Apoio à Regionalização e/ou Planejamento estratégico no SUS.
Total Geral Mínimo Eliminatório = 5 e Total Geral Máximo = 10	

10.1.1. Estarão habilitados para a etapa da entrevista (2ª Etapa), os(as) 54 (cinquenta e quatro) primeiros candidatos(as) de acordo com a pontuação do item 10.1 que efetuarem a inscrição, entregarem documentos exigidos na inscrição e atingirem pontuação mínima de 5 (cinco).

10.1.2. Caso haja empate de pontuação, serão critérios de desempate o tempo de experiência do(a) candidato(a) na atuação com Políticas Públicas de Saúde, na elaboração e acompanhamento de instrumentos de planejamento de saúde e de governo e planos de intervenção do SUS, na facilitação de grupos, e na atuação anterior em projetos de Apoio à Regionalização e/ou Planejamento estratégico no SUS. Nesta ordem.

10.1.3. A entrevista selecionará 27 (vinte e sete) candidatos(as) e avaliará os seguintes itens:

- Disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho e interesse na vaga;
- Habilidades em comunicação, condução de grupos e trabalho em equipe;
- Vivência no SUS e experiência relacionada à temática, tanto no âmbito técnico quanto pedagógico.

10.1.4. Serão critérios de desempate o tempo de experiência do(a) candidato(a) na atuação com Políticas Públicas de Saúde, na elaboração e acompanhamento de instrumentos de planejamento de saúde e de governo e planos de intervenção do SUS, na facilitação de grupos, e na atuação anterior em projetos de Apoio à Regionalização e/ou Planejamento estratégico no SUS. Nesta ordem.

10.1.5. Os itens obrigatórios utilizados na Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua participação excluída do Processo Seletivo.

10.1.6. Os (As) Facilitadores(as) poderão ser contratados entre os meses de junho e julho de 2024. A escolha do(a) Facilitador(a) contratado(a) que acompanhará determinado estado e a continuidade deste(a) no projeto será baseada na experiência do interessado, na adesão das SES e nas definições estabelecidas pelo Grupo Executivo do Projeto.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS/ REMUNERAÇÃO

11.1 Atuação e valor: Os recursos serão disponibilizados conforme **Quadro 3** abaixo:

Atuação	Valor
Facilitação para apoio ao monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS; para atuação da gestão estadual na governança regional, no processo de implementação, monitoramento e avaliação do Planejamento Regional Integrado; e para o aperfeiçoamento de processos gerenciais das equipes das SES, por meio de atividades de Educação Permanente e Continuada.	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

11.1.1. Em relação ao valor acima, deve-se considerar o valor bruto, independente da retenção de impostos;

- 11.1.2.** O pagamento mensal será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a SES apoiada, mediante apresentação dos produtos do projeto e do relatório mensal aceito pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz, para os(as) Facilitadores(as) selecionados(as).
- 11.1.3.** Para que o facilitador possa executar as atividades elencadas neste edital, estima-se a carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas.
- 11.1.4.** A contratação tem previsão de início para meados de junho ou início de julho de 2024, e terá vigência inicial de 3 (três) meses, podendo ser prorrogada até dezembro de 2026, a depender da adesão da SES e das definições da coordenação do projeto.
- 11.1.5.** A atuação como Facilitador(a) jamais representará nenhum vínculo empregatício ou associativo com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz, nem com a Ministério da Saúde;
- 11.1.6.** Serão custeadas as despesas com deslocamento, diárias e alimentação do(a) Facilitador(a) quando convocado para participação em eventos do projeto, conforme política de viagens do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

12. DA ATUAÇÃO E PRODUTOS ESPERADOS

- 12.1.** Participar de reuniões com a equipe de gestão;
- 12.2.** Participar das Oficinas de Alinhamento com equipe de gestão;
- 12.3.** Preparar, participar e conduzir Oficinas e reuniões com as SES (nível central e nível regional);
- 12.4.** Validar com a SES a diretriz estratégica do PES e ou PRI que será monitorada e avaliada;
- 12.5.** Elaborar diagnóstico com dinâmicas atuais e desafios do M&A de diretriz estratégica do PES e ou PRI (com matriz swot);
- 12.6.** Elaborar Matriz de análise de processo e impacto da diretriz estratégica do PES e ou PRI escolhida;
- 12.7.** Elaborar diagnóstico com dinâmicas atuais e desafios do M&A realizado pelas regionais de saúde na diretriz estratégica do PES vinculada ao PRI;
- 12.8.** Elaborar e revisar plano de ação (Plano de Trabalho) com trilha a ser desenvolvida em cada SES, conforme singularidades locais;
- 12.9.** Elaborar e revisar fluxo de coleta de dados para M&A da diretriz estratégica do PES e da diretriz vinculada ao PRI;

12.10. Elaborar/atualizar matriz de coerência dos instrumentos de Planejamento SUS e Governo da diretriz estratégica do PES e da diretriz vinculada ao PRI;

12.11. Participar dos seminários do projeto;

12.12. Elaborar relatórios técnicos semestrais;

12.13. Apoiar a equipe de gestão do projeto na divulgação, com a SES, do edital de seleção de participantes dos cursos;

12.14. Apoiar e acompanhar os participantes dos cursos no desenvolvimento das atividades deste (facilitar reuniões e oficinas com participantes da SES, identificar fragilidades e apoiar na resolução destas);

12.15. Participar das Plenárias dos cursos de EaD;

12.16. Elaborar material com as atividades e boas práticas da SES, para compartilhar no site do projeto;

12.17. Elaborar relatório técnico com todo percurso de apoio à SES (após a conclusão das atividades com a SES);

12.18. Todas as atividades e entregas devem ser comprovadas com envio de documentação, registro de reunião ou ata e foto;

12.19. As atividades acima descritas poderão ocorrer de forma remota e/ou presencial. Assim como, as atividades também poderão sofrer alterações ao longo do projeto;

12.20. Caso não haja adesão da SES de referência do candidato no momento da contratação, o candidato também terá como atividade a busca por adesão desta, com a identificação de interlocução e realização de reuniões.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA (FINAL)

13.1 O resultado da 2ª etapa e final do Processo Seletivo será divulgado no Portal PROADI-SUS do HAOC, em **08/05/2024** no endereço eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=25543>. E será enviado um comunicado via e-mail às(os) candidatas(os) selecionados(as), que por sua vez, deverão retornar com a manifestação de interesse entre os dias **09 e 13 de maio de 2024**.

13.2 A classificação dos candidatos será realizada pela coordenação do projeto conforme critérios constantes nesse edital e será divulgada a lista em ordem alfabética.

13.3 Serão considerados(as) selecionados(as) para o cargo de **Facilitador(a)** os(as) candidatos(as) que preencherem os critérios constantes neste edital. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para entrevistas além das vagas apresentadas neste edital, irão compor o cadastro reserva, que será acionado em caso de desistência ou desligamento de algum(a) facilitador(a), no decorrer do processo.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manifestar seu interesse e enviar a documentação para elaboração do contrato, por meio do retorno ao e-mail do projeto, entre os **dias 09 e 13 de maio de 2024**.

15. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Os(as) selecionados(as) neste processo formalizarão contrato com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz e deverão apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos acima destacados.

15.2 A contratação será realizada por meio de Pessoa Jurídica, **cujo objeto social da empresa deve estar de acordo com a atividade prestada pelo contratado**. Para a elaboração do contrato do(a) Facilitador(a) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Eventuais Alterações (Vigente e Registrado);
- Cópia Comprovante de Endereço da Sede (empresa) atual;
- Cópia Documento de Identificação do(a) Consultor(a) (RG, CRM, COREN ou CRF);
- Cópia do CPF do consultor(a);
- Cópia de RG e CPF dos sócios administradores;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda;
- Inscrição Estadual e / ou Municipal;
- Certidões de Falência e Concordata;
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito negativo de tributos Federais/ Estaduais/ Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Ficha Cadastral HAOC (Com os dados bancários da PJ).

15.3. No caso de (MEI), os documentos serão os seguintes:

- CCMEI – Certificado de Condição de empreendedor Individual

- Cópia de RG e CPF do responsável pela empresa;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ)
- Inscrição Estadual e / ou Municipal (se houver)
- Certidões Negativas ou Positiva com efeito negativo de tributos Federais/Estaduais/Municipais (disponível no site da receita)
- Ficha Cadastral HAOC (Com dados bancários da PJ).

16. DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICIDADE DOS PRODUTOS E PROTEÇÃO DOS DADOS

16.1. O Projeto desenvolvido por meio deste edital será de propriedade exclusiva do Ministério da Saúde e do Hospital Alemão Oswaldo Cruz. Todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) deverão ser comunicadas ao Ministério da Saúde e ao Hospital Alemão Oswaldo Cruz para conhecimento.

16.2. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo referida Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores, da seguinte forma: estudo financiado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) – Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

16.3. As ações publicitárias atinentes a projetos que utilizem recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas na Instrução da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

16.4 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz declara que o tratamento de dados para o presente Processo Seletivo, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados, e suas correlatas.

16.5 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.

16.6. A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise dos currículos, das inscrições, e da comprovação documental para a verificação dos requisitos necessários à ocupação da posição.

17. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

17.1. Caso o(a) Facilitador(a) necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a coordenação do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.2. O contrato do Facilitador poderá ser rescindido após avaliação dos seguintes motivos, durante a execução do contrato: perfil inadequado para a realização das atividades requeridas; não adaptação à função; não cumprimento das atividades e ou entregas requeridas, ou em casos não mencionados, sob avaliação da Coordenação e Grupo Executivo do Projeto.

17.3. Em caso de descumprimento das atividades, o profissional será advertido e na reincidência será efetivado o cancelamento do contrato. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação do Grupo Executivo do Projeto, o profissional poderá ter seu desligamento automático. Não haverá pagamento referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem comunicação prévia à coordenação do projeto.

18. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante o Ministério da Saúde e o Hospital Alemão Oswaldo Cruz aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

19.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

20. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

20.1. As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital Nº 008 de 02/04/2024, ou seja, apenas para o triênio 2024-2026, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Casos não previstos nessa Chamada serão analisadas conjuntamente pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz e pelo Ministério da Saúde.

21.2. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o projeto;

21.3. O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

21.4. Toda e qualquer alteração realizada no presente Edital será publicada mediante retificação no endereço eletrônico (<https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=25543>);

21.5. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de prorrogar o período de inscrição, alterar o calendário e adiar o início das atividades; interromper as atividades, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer natureza.

21.6. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico fortaleceses@haoc.com.br e reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

São Paulo, 02 de abril de 2024.



Wilma Madeira da Silva
Gerente de projetos da Sustentabilidade e
Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdade de Educação e
Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo
Cruz

Publique-se